

PR



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROTOCOLO SOB N° : 782 / 2002

DT. ENTRADA: 19/11/2002 HORA: 15:03

REQUERENTE: FRANCISCO TARCÍSIO SILVA

ASSUNTO:

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

Protocolista  
Paulo Cesar M. Ferreira  
Assessor Técnico  
Patrimônio Protocolar  
Almoxarifado

## Tramitação

Lectura

Decretos de justica

Votacao dos preceitos e  
todo o projeto

Aprovado

## Data

28/11/02

28/11/02

1/1

25/11/02

04/12/02

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**

**PROJETO DE LEI**

**“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PROTOCOLO SOB N° : 782 / 2002  
DT. ENTRADA: 19/11/2002 HORA: 15:03  
REQUERENTE.: FRANCISCO TARCÍSIO SILVA  
ASSUNTO:  
"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

Protocolista

Paulo Cesar M. Ferreira  
Assessor Técnico  
Patrimônio Protocolo  
Almoxarifado

**Art. 1º - Fica declarado UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ – AMOSC, localizado Av. Antenor Elias, s/n, Bairro Santa Cruz – Linhares/E. Santo.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Plenário “Joaquim Calmon”, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.**

  
**FRANCISCO TARCISIO SILVA**  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
Palácio Legislativo “Antenor Elias”**

**PARECER DA PROCURADORIA**

**Projeto de Lei nº 782/2002.**

***“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

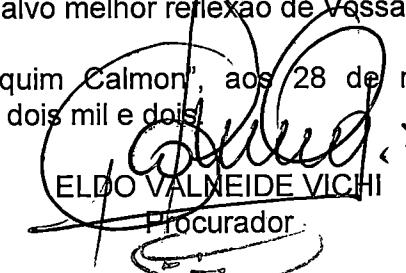
Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador Francisco Tarcisio Silva, tendo por finalidade declarar de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz, localizada 'a Av. Antenor Elias, s/nº-Bairro Santa Cruz- Linhares-ES.

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

A Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto nº 782/2002, é de **parecer favorável à sua aprovação, por ser Constitucional**.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos 28 de novembro do mês de novembro do ano de dois mil e dois.



ELDO VALNEIDE VICHI  
Procurador

GEORGE DUARTE FREITAS FILHO  
Procurador

*Almídia Góis Góis*

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES  
DO BAIRRO SANTA CRUZ - AMOSO  
LINHARES - ESP. SANTO

ÍNDICE



CAPÍTULO I

DO NOME, SIGNIFICADO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE DA ASSOCIAÇÃO  
DE MORADORES

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, SEUS DIREITOS E DEVERES

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

X CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E COMISSÕES DE TRABALHO

X CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

X CAPÍTULO VI

DA PERDA DO MANDATO

CAPÍTULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

CAPÍTULO IX

DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

*Georgina D'Orsi Freitas Britto*  
Assinado  
Data: 05/03/2014  
Assunto: ADP-GADO  
Referência: 302134477-34

*Almir da Costa Manso*

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ (AMOSC)

**C A P I T U L O I**

DO NOME, SIGNIFICADO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Art. 1º - A Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz (AMOSC), Linhares-ES., fundada por iniciativa dos moradores locais, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, sem caráter político-partidário e religioso.

Art. 2º - A Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz (AMOSC), tem como sede provisória a Escola de Primeiro Grau "Zeferino Batista Fiorot", situada na Rua Projetada, s/nº, e como foro a cidade de Linhares-ES. Seu funcionamento e organização seguirão o presente Estatuto.

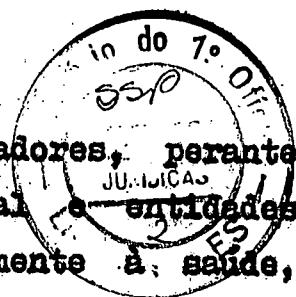
Art. 3º - A Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz (AMOSC), tem as seguintes finalidades:

- 1) Promover a união e organização dos moradores do Bairro, na luta pelos seus direitos e pela melhoria das condições de vida do Bairro;
- 2) Apoiar qualquer iniciativa que surja no Bairro para reivindicar direitos da coletividade, desde que não tenha interesses políticos;
- 3) Contribuir para a criação e o fortalecimento da vida comunitária, do espírito da solidariedade e do sentido de coletividade entre os moradores do Bairro;
- 4) Favorecer a conscientização dos moradores locais, quanto a seus direitos e deveres, no sentido mais amplo possível, promovendo reuniões, encontros, seminários de estudo e cursos que visem elevar a consciência política, social e econômica dos moradores do Bairro;
- 5) Promover o mais amplo debate sobre as questões sociais, econômicas e políticas de interesse do Bairro, da Cidade e do País;
- 6) Manter relacionamento e entrosamento com outras associações de moradores, federações e outras associações ou movimentos comunitários semelhantes;
- 7) Fazer convênios com entidades públicas, sociais e privadas, desde que seja mantida a autonomia e independência da associação.



George Dantas Freitas  
04/06/1988  
AVOGADO  
04/06/1988

Associação de Moradores



- 8) Representar e defender os interesses dos moradores, perante os poderes públicos Federal, Estadual, Municipal e entidades privadas, no que se refere direta ou indiretamente à saúde, educação, cultura, lazer, transporte, habitação, urbanismo, segurança, infra-estrutura, etc;
- 9) Defender os direitos da coletividade, compreendendo:
  - a) Mobilização do potencial humano, canalizando todas as forças, no sentido de buscar soluções para os problemas do Bairro;
  - b) Zelar pela organização administrativa e pela liberdade de organização e associação;
- 10) Colaborar com o engrandecimento da comunidade, conscientizando a população sobre a necessidade de preservar os bens públicos;
- 11) Planejar e construir a sede da Associação;
- 12) Contratar serviços e assistências necessárias à execução e desenvolvimento de suas atividades, no limite de suas possibilidades financieras;
- 13) Formar comissões de serviços para desenvolver os trabalhos da Associação junto com a Diretoria, por determinação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária;
- 14) Resgatar a memória histórica do Bairro, promovendo discussões, estudos, debates, festas, atividades folclóricas e outras que tenham esta mesma finalidade.

## C A P I T U L O      II

### DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, SEUS DIREITOS E DEVERES

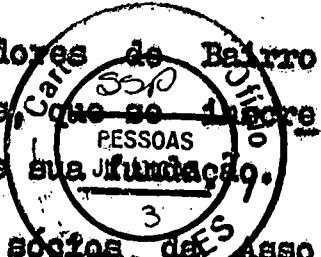
Art. 4º - Poderão ser sócios da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz todas as pessoas maiores de 16 (dezesseis) anos que residam no referido Bairro.

Art. 5º - Todos os moradores do Bairro Santa Cruz, sócios da Associação de Moradores, têm os mesmos direitos e deveres, independente de sexo, cor, estado civil, grau de instrução, tipo de trabalho, credo religioso e filiação partidária.

§ 1º - São chamados de Sócios Efetivos Fundadores, os moradores do Bairro Santa Cruz, maiores de 16 (dezesseis) anos, que participarem da assembléia de fundação e assinaram a lista dos presentes nesta Assembléia, em livro próprio.

Associação de Moradores

§ 2º - São chamados de Sócios Efetivos, os moradores de Bairro Santa Cruz, maiores de 16 (dezesseis) anos, que se inscreverem como sócios da Associação, depois de sua fundação.



Art. 6º - Todos os moradores do Bairro Santa Cruz, sócios da Associação de Moradores, devem se inscrever em livro próprio, com os seguintes dados: nome do sócio, endereço, número de um documento de identidade, data de nascimento, estado civil, profissão, nome e idade dos dependentes e comprovação de residência, que deverá ser feita mediante apresentação de talão de água ou luz, ou através de apresentação de 2 (duas) testemunhas.

Art. 7º - Os moradores do Bairro Santa Cruz, inscritos como sócios da Associação de Moradores, receberão uma carteirinha de identificação de sócio, mediante a contribuição de uma taxa de custeio da mesma.

Art. 8º - São direitos dos sócios:

- Participar das assembleias, reuniões e demais atividades promovidas pela Associação de Moradores;
- Manifestar e defender suas opiniões em reuniões e assembleias;
- Votar e ser votado de acordo com o Capítulo que dispõe sobre as eleições neste Estatuto;
- Frequentar a sede da Associação de Moradores;
- Recorrer à Assembleia Geral da Associação, das decisões e atos que considerar lesivos a seus direitos;
- Propor à Diretoria e à Assembleia Geral da Associação, medidas que visem melhoria do Bairro;
- Requerer informações e esclarecimentos sobre as atividades e registros da Associação de Moradores.

Art. 9º - São deveres dos sócios:

- Participar de todas as atividades promovidas pela Associação de Moradores;
- Pagar contribuição social mensal, cuja quantia deve ser definida pela Assembleia Geral;
- Cumprir o disposto no presente Estatuto;
- Acatar as decisões das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- Apresentar candidatos a novos sócios da Associação de Moradores para a Diretoria;
- Zelar pelos bens e patrimônio da Associação de Moradores;

George Juarez Freitas Filho  
Advogado  
CRÉDITO 44477-34

*Assistente Social  
Marta Mamede*

g) Participar ativamente de todas as lutas pelos direitos dos moradores e melhorias do Bairro.

Art. 10º - Perderão o direito de serem associados da Entidade:

a) Os sócios que mudarem do Bairro;

b) Os sócios que forem excluídos por decisão da Assembleia Geral;

c) Os sócios que vierem a falecer.



Art. 11º - O sócio que cometer falta contra este Estatuto ou contra os bens da Associação, será advertido pela Diretoria. Repetindo a falta, deverá ser julgado pela Assembleia Geral da Associação de Moradores, estando sujeito à suspensão de seus direitos, ou até a exclusão total do quadro de Associados.

Art. 12º - Os sócios que estiverem desempregados e que reconhecidamente não dispuserem de recursos financeiros, serão dispensados da contribuição mensal para a Associação de Moradores, enquanto durar a carência, sem nenhum prejuízo dos direitos e deveres estatutários.

## C A P I T U L O      I I I

### DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Art. 13º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação de Moradores e reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, observadas as disposições deste Estatuto.

Art. 14º - Serão realizadas Assembléias Gerais Ordinárias de 6 (seis) em 6 (seis) meses, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Sobre a prestação de contas da Associação de Moradores, que deverá ser feita pela Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal da Entidade;
- Sobre o plano de atividades da Associação de Moradores, referente ao semestre seguinte.

*George Dutra Freitas Filho  
BRAVES ADVOGADO  
3553-0002-734477-54*

Parágrafo único - Em caso de necessidade, será deliberado pelos presentes no início da Assembleia Geral Ordinária, se serão discutidos e deliberados outros assuntos que não sejam os dispostos neste Artigo.

Art. 15º - A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Santa

*Assistente Social*

Cruz, deverá convocar todos os moradores do Bairro, associados ou não, para participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, através de "Edital de Convocação", que deverá ser afixado em locais públicos do Bairro Santa Cruz, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência e através de convite, divulgados pelas Rádios da Cidade.

Parágrafo único - Só poderão votar nas Assembléias Gerais, os associados da Entidade.

Art. 16º - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, somente poderão se realizar, em primeira convocação, com um quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um, dos associados da Entidade. Em segunda convocação, com os sócios que estiverem presentes, 1/2 (meia) hora após o horário da primeira convocação.

Art. 17º - As Assembléias Gerais Extraordinárias, serão realizadas sempre que necessárias, por convocação do Presidente da Entidade ou seu substituto imediato, no prazo de 5 (cinco) dias antes de sua realização, dando-se prioridade aos assuntos previstos no "Edital de Convocação", podendo discutir outros, caso surja necessidade.

Art. 18º - A iniciativa para convocação da Assembléia Geral Extraordinária, poderá partir:

- a) Do Presidente da Entidade, ou da maioria da Diretoria, ou ainda do Conselho Fiscal;
- b) De no mínimo 10% (dez por cento) dos associados, em gozo de seus direitos estatutários;
- c) Por resolução da própria Assembléia Geral, independente de prazo, horário, justificativa e publicações.

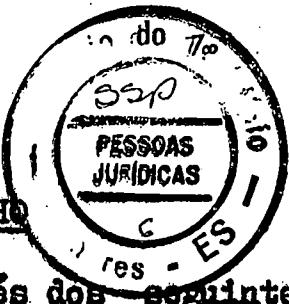
George Quarteiro Filho  
ADVOGADO  
CRB/ES 3353 - 3000-4447-14

§ 1º - Quando a iniciativa para convocação da Assembléia Geral Extraordinária não partir do Presidente da Entidade, os requerentes deverão justificar a sua necessidade, citando-a na pauta do dia, em requerimento específico.

§ 2º - Após 5 (cinco) dias de requerimento para realização da Assembléia Geral Extraordinária, feito ao Presidente da Entidade, se o mesmo não convocar, os requerentes a convocação e a realização, perdendo o mandato, o Presidente que negou a sua realização, sendo substituído de acordo com este Estatuto.

Mário da Costa Macnabé

## C A P I T U L O    I V



### DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E COMISSÕES DE TRABALHO

Art. 19º - A Associação exercerá suas funções, através dos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 20º - A Diretoria será formada por 8 (oito) membros, que ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, Secretário de Esportes, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Art. 21º - Compete ao Presidente:

- a) Convocar os moradores para as Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias;
- b) Representar os interesses da Associação perante as autoridades poderes públicos Federal, Estadual e Municipal e perante outras autoridades e entidades, quando for necessário;
- c) Assinar as contas, cheques e demais papéis que importam em obrigações sociais, junto com o Tesoureiro;
- d) Acompanhar junto com o 1º e 2º Tesoureiros, as finanças e patrimônio da Entidade;
- e) Dirigir e coordenar as reuniões e Assembléias Gerais da Entidade;
- f) Assinar as atas, correspondências e expedientes gerais da Associação de Moradores, junto ao Secretário Geral;
- g) Abrir, encerrar e rubricar os livros da Associação;
- h) Delegar poderes aos membros da Diretoria e aos sócios da Entidade, quando se fizer necessário.

X Art. 22º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- b) Participar do planejamento e execução das atividades da Associação, junto com o Presidente.

Art. 23º - Compete ao Secretário Geral:

- a) Lavrar e assinar as atas de reuniões da Diretoria e Assembléias;
- b) Fazer todas as correspondências da Entidade;
- c) Dirigir os trabalhos da secretaria, dando a seu cargo a organização dos arquivos da Entidade;
- d) Manter em dia, o registro de sócios e o controle de presenças nas

*Amilcar Bandeira*



e) Encaminhar à Diretoria as propostas de novos sócios.

Art. 24º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Substituir, quando necessário, o Secretário Geral da Entidade;
- b) Colaborar na execução das atividades do Secretário Geral.

Art. 25º - Compete ao Secretário de Esportes:

- a) Promover eventos esportivos de natureza pacífica em prol da Associação.

X Art. 26º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente todas as operações bancárias;
- X b) Escriturar de forma contábil o Livro Caixa da Entidade;
- X c) Efetuar todos os pagamentos da Entidade;
- d) Depositar em estabelecimento bancário, escolhido em reunião da Diretoria, toda a receita da Entidade;
- e) Assinar escrituras de aquisição e venda de bens da Associação, junto com o Presidente, desde que autorizado pela Assembléia Geral;
- X f) Assinar recibos relativos ao recebimento das mensalidades dos sócios, de subvenções, doações e legados;
- X g) Apresentar mensalmente à Diretoria, o balancete mensal das receitas e despesas da Entidade;
- X h) Responder por todos os atos da Tesouraria.

Art. 27º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir e colaborar na execução das atividades do 1º Tesoureiro.

X Art. 28º - Compete a toda Diretoria:

- a) Dirigir e administrar a Entidade;

X b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações das Assembléias Gerais;

- c) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando houver necessidade;

X d) Elaborar as propostas de despesas extraordinárias da Entidade, submetendo-as à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;

- e) Zelar pelos bens e patrimônio da Entidade;

X f) Zelar pelos interesses dos moradores do Bairro;

X g) Apresentar a prestação de contas do trabalho semestral da Entidade para os sócios, em Assembléia Geral Ordinária, e a proposta de plano de ação para o semestre seguinte.

*Georgio Duarte Ferreira Filho*  
FOLHA 34 DO 32-734-477-34



*Júlio César Góis*  
Art. 29º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.

- X Art. 30º - São atribuições do Conselho Fiscal:
- X a) Fiscalizar a contabilidade da Associação, verificando regularmente o saldo de caixa;
  - X b) Examinar e emitir parecer sobre os balancetes mensais da Entidade e sobre as contas e relatórios semestrais da Diretoria;
  - c) Emitir parecer sobre as despesas extraordinárias da Entidade;
  - d) Convocar Assembleia Geral Extraordinária, caso ocorra motivo grave que a justifique.
- X Art. 31º - Surgidas as necessidades, os membros da Diretoria poderão criar comissões de trabalho para ajudar na execução e desenvolvimento das atividades da Associação de Moradores.

Parágrafo único - As comissões de trabalho deverão ser compostas por moradores do Bairro, sócios da Entidade.

## C A P I T U L O V

### DAS ELEIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Art. 32º - A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz será eleita de 2 (dois) em 2 (dois) anos, junto com o Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Poderão ser reeleitos para o mandato seguinte, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação que estiverem em pleno gozo de seus direitos, conforme estabelece este Estatuto.

Art. 33º - O Presidente da Associação de Moradores, 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria, deverá afixar em locais de grande afluência e na sede da Associação, o Edital de Convocação para as eleições, que constará:

- a) Data, horário e local de votação;
- b) Prazo para registro de chapas e horários de funcionamento da Secretaria;
- c) Prazo para impugnação de candidaturas.

Art. 34º - Até os 3 (três) dias antes do prazo para realização das eleições, o Presidente da Associação deverá fazer:

*Graça Furtado Filho*  
03/08/2010  
Graça Furtado Filho  
03/08/2010

- Moradores do Bairro*
- Série 1  
PESSOAS JURÍDICAS  
Linhares
- a) Organizar a relação completa dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais que terão direito a voto;
  - b) Preparar os livros das atas eleitorais, as folhas de votação, as cédulas, etc;
  - c) Providenciar urnas e cabines indevassáveis.

Art. 35º - O registro de candidatos aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, será efetuado mediante requerimento em 2 (duas) vias, entregue na Secretaria da Associação, mediante recibo, até 5 (cinco) dias antes das eleições.

§ 1º - O requerimento para registro deverá contar os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Nacionalidade;
- c) Estado civil;
- d) Profissão;
- e) Endereço de moradia;
- f) Número da carteira do sócio.

§ 2º - O registro dos candidatos será feito por chapas.

Art. 36º - É assegurado a todo o associado, nos termos e nas formas previstas neste Estatuto, o direito de concorrer a cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal, desde que seja sócio há mais de 3 (três) meses e resida no Bairro há mais de 6 (seis) meses.

Art. 37º - Têm direito de votar, todos os associados que tenham quitado suas contribuições, até 10 (dez) dias antes das eleições e que ficarem sócios até 3 (três) meses antes de sua realização, com exceção da escolha da primeira Diretoria, que será aberta a todos os moradores do Bairro, maiores de 16 (dezesseis) anos, presentes na Assembléia de fundação da Associação de Moradores.

Art. 38º - Não poderão ser votados: 

- a) Os que lesarem o patrimônio de qualquer associação, quer seja de bairro ou profissional;
- b) Os que não tiverem suas contas aprovadas, referente a cargos de administração de qualquer associação;
- c) Os que tiverem abandonado os cargos para os quais tenham sido eleitos e empossados;
- d) Os que tiverem seus mandatos cassados pela Assembléia Geral, com base neste Estatuto.

*Almir José Gonçalves*

e) Os que tiverem com seus direitos sociais suspensos.

Art. 39º - Os processos estabelecidos neste Estatuto para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, obedecerão as seguintes normas:

- a) O Presidente da Associação, em comum acordo com os concorrentes, nomeará os integrantes da mesa de votação, que escolherão entre si um presidente;
- b) O Presidente da mesa verificará, publicamente, com a presença de fiscais das chapas concorrentes, se as urnas estão vazias, passando em seguida a proceder a lacração;
- c) As chapas terão direito a 01 (um) fiscal por cada local de votação, e estes deverão apresentar ao Presidente da mesa de votação, suas credenciais para visto e para se informarem sobre o seu procedimento, direitos e obrigações;
- d) Os fiscais terão direito a protesto, que deverá ser constado em ata, desde que exercitado no curso da votação.

Art. 40º - Em recinto de votação, só poderão permanecer:

- a) Os componentes da mesa de votação;
- b) Os fiscais, desde que suas credenciais estejam visadas pelo Presidente da mesa de votação;
- c) Os eleitores que estiverem aguardando a vez de votar, em fila.

§ 1º - Ninguém poderá interferir na votação dos eleitores, nem ficar na cabine de votação;

§ 2º - A chamada obedecerá a ordem de colocação na fila.

Art. 41º - A critério da mesa de votação, o Presidente poderá dar prioridade para votar, sem necessidade de entrar na fila:

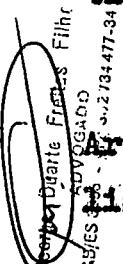
- a) As pessoas de idade avançada e os doentes;
- b) As gestantes ou portadores de criança de colo;
- c) Aos que estiverem em horário de trabalho.

Art. 42º - Desde que incluído na lista de votantes, o associado poderá votar com a apresentação de qualquer documento que o identifique.

Parágrafo único - Não será permitido o voto por procuração.

Art. 43º - O eleitor que não souber assinar o nome, deixará na listagem de votantes a sua impressão digital.

Art. 44º - O Presidente da mesa de votação poderá recorrer à autoridade, para garantir a ordem.



in do 7.  
320

Art. 45º - O Presidente da mesa de votação fará constar na Ata Eleitoral, todos os acontecimentos que ocorrerem durante a eleição, inclusive os protestos de fiscais e/ou dos associados.

Art. 46º - Após o encerramento da votação, terá início a apuração, que será pública e permanente.

Art. 47º - A mesa de apuração deverá ser composta por 03 (três) sócios, indicados de comum acordo entre os concorrentes, que elegerão entre si um presidente.

§ 1º - Recebidas as urnas, o Presidente da mesa de apuração, verificará se houve algum protesto no curso da votação. Caso tenha havido, em comum acordo com a mesa, passará a decidí-los;

§ 2º - Em seguida, conferirá, pela lista de votantes, o número de eleitores que votaram, em relação ao número de cédulas. Após isto, passará a proceder à apuração dos votos;

§ 3º - Se o número de cédulas for maior que o número de votantes, faz-se a apuração, descontando-se a diferença encontrada na chapa que maior número de votos obtiver;

§ 4º - Se o número de cédulas for inferior ou igual ao da folha de votação, faz-se a apuração normalmente;

§ 5º - Será vencedora, a chapa que obtiver o maior número de votos.

Art. 48º - O Presidente da mesa apuradora, tão logo obtenha o resultado da votação, fará a proclamação dos eleitos e, no mesmo ato, os empossará.

Art. 49º - A duração dos cargos dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos.

Art. 50º - A qualquer tempo que houver vaga nos cargos da Diretoria, eles deverão ser preenchidos de acordo com este Estatuto.

## CAPÍTULO VI

*LCA*  
Art. 51º - Perderá o mandato, o Diretor ou membro do Conselho Fiscal que:

- a) Mudar de Bairro;
- b) Renunciar do cargo;
- c) Abandonar o cargo;
- d) Deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas do órgão ao qual pertence, sem justificativa;
- e) Desrespeitar o presente Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais;
- f) Deixar de cumprir as obrigações para as quais tenha sido eleito;
- g) Dilapidar o patrimônio da Associação.

*LCA*  
§ 1º - Os demais casos de perda do mandato, deverão ser decididos em Assembleia Geral.

§ 2º - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que renunciar do cargo sem justificativa aceita pela Assembleia Geral da Entidade, só poderá concorrer a outro cargo, diferente do que exerceia, após 03 (três) anos, a partir da ocorrência do fato.

## CAPÍTULO VI

### DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 52º - A Assembleia Geral que determinar a perda do mandato de qualquer membro da Diretoria, poderá, no mesmo ato, efetuar o preenchimento da vaga.

Art. 53º - Havendo vacância da maioria dos cargos da Diretoria, antes do término do mandato da mesma, os membros que ainda estiverem fazendo parte da mesma, convocarão imediatamente os sócios da Entidade para eleger uma nova Diretoria, conforme Capítulo deste Estatuto, que dará prosseguimento aos trabalhos pelos 02 (dois) anos seguintes de mandato.

George Viana Freitas Ehl  
ADVOGADO  
CRÉDITOS CASSANDRA 133-7300-0000

## CAPÍTULO VII

### DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Art. 54º - O patrimônio da Entidade será constituído de:

*Almíndio Pinheiro Machado*



- a) Contribuições mensais, pagas pelos sócios da Entidade;
- b) Reservas, rendas eventuais, legados ou verbas especiais, doações e subvenções;
- c) Seus bens imóveis e das rendas pelos mesmos produzidas;
- d) Áreas adquiridas, bem como as destinadas à Associação e equipamentos comunitários e outros imóveis recebidos por doação ou comprados pela Entidade.

Art. \*55º - A compra e venda de qualquer imóvel da Associação de Moradores, deverá ser apreciada e aprovada pela Assembléia Geral da Entidade, com antecedência.

Art. 56º - A Diretoria deverá propor a Assembléia Geral, a aplicação dos recursos financeiros, atendendo as finalidades da Associação de Moradores.

Art. \*57º - A Diretoria poderá deliberar, sem consultar a Assembléia Geral, sobre a aplicação de recursos correspondentes até 02 (dois) salários mínimos regionais.

Art. 58º - Os sócios não responderão por quaisquer obrigações ou dívidas contraídas pela Associação, quando não tenham sido consultados sobre as mesmas, ficando a responsabilidade a cargo da Diretoria ou daquele que pessoalmente a tenha contraído.

Art. 59º - A Entidade deverá manter sua escrituração financeira sempre em dia, em livro próprio, observadas as técnicas contábeis.

## C A P I T U L O      I X

### DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Art. 60º - Em caso de dissolução da Associação de Moradores, que se dará por deliberação expressa de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados da Entidade, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim, o seu patrimônio terá o destino que a mesma Assembléia determinar.

*Georgo Almíndio Freitas Faria*  
C. 14.477  
J. 20.000  
S. 100.000

## C A P I T U L O      X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61º - O presente Estatuto somente poderá ser alterado em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, com ~~impedito~~ <sup>presença</sup> de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos sócios da Entidade.

Art. 62º - Os serviços prestados pela Diretoria, Conselho Fiscal e pelos sócios à Entidade, não serão remunerados, com exceção dos serviços contratados para fins específicos.

Art. 63º - Os casos omissos, neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 64º - Este Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação, feita pela Assembléia Geral na presente data.

George Almir dos Santos Freitas Filho  
Assessor Jurídico  
043/ES-5533-0001-02-123443434

Linhares-ES., 12 de janeiro de 1993.

Almir dos Santos Mamede  
ALMIR DOS SANTOS MAMEDE  
Presidente

Geiza dos Santos Fiami  
GEIZA DOS SANTOS FIAMI  
Secretário Geral

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE LINHARES

fl. 851/86 do L. A-1

Registrado sob no 265  
Aos 05 de Julho de 1994

O. Oficial

CARTÓRIO  
AR. ANDRÉ QUITIBA  
3º Ofício  
Dr. J. Eduardo R. Quitiba  
Tabelião e Escrivão  
Av. J. Feijo Calmon, 605  
Tel.: 264-2482  
Linhares - Espírito Santo

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) com o meu sinal público e dou fé.  
Linhares - ES 230694  
Em test. A da verdade  
Tabelião do Cartório 3º Ofício  
Linhares - Espírito Santo

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
TABELIÃO  
JOÃO BELIZÁRIO BORTULINI  
SUBSTITUTA  
Maria Geny F. Bellizário  
ESCREVENTES  
Aroaldo Arrivabeni  
Álila Dias Campos  
Paulo Jorge Chagas  
José Antônio Belizário  
Médico - Espírito Santo

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) assinalada(s) com o meu sinal público. Dou fé.  
Em test. A da verdade.  
Linhares (ES) 23 de 01 de 1994  
Tabelião do Cartório 2º Ofício  
Linhares - Espírito Santo



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C.G.C.

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

# FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

1

5

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

36 023 406/0001-37

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

## 03 INFORMAÇÕES GERAIS

|    |   |            |           |     |          |   |
|----|---|------------|-----------|-----|----------|---|
| 03 | INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?               | SIM        | 01 8      | NÃO | X 02 6   | 9 |
| 04 | SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? | SIM        | 03 0      | NÃO | 04 9     | 2 |
| 05 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.          | N.º BÁSICO | N.º ORDEM |     | CONTROLE | 0 |
|    |   |            | 00        | 00  | 1        |   |

## 05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

|    |                                     |                    |                               |                       |                      |
|----|-------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 05 | MES DE BALANÇO                      | 06                 | PERCENTUAL DO CAPITAL         | 07                    | 8                    |
|    | 12 0                                | DE ORIGEM NACIONAL | 01 1000                       | DE ORIGEM ESTRANGEIRA | 02 0008              |
| 08 | FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") | 09                 |                               | 10                    | 6                    |
|    | MINOS DE \$ 100,00                  | 01 6               | ENTRE \$ 100,00 E \$ 1.000,00 | 02 4                  | MAIOS DE \$ 1.000,00 |
|    |                                     |                    |                               |                       | 03 2                 |

## 06 NATUREZA JURÍDICA

|    |  |      |  |      |
|----|--|------|--|------|
| 10 | ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO                 | 11   | 6  |      |
|    | EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)               | 00 6 |  |      |
|    | SOCIEDADE EM NOME COLETIVO                               | 01 4 | EMPRESA PÚBLICA                            | 10 3 |
|    | SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.                 | 02 2 | SOC. DE ECONOMIA MISTA                     | 11 1 |
|    | SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA                              | 03 0 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)             | 12 0 |
|    | SOC. COMANDITA SIMPLES                                   | 04 9 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)              | 13 8 |
|    | SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES                              | 05 7 | EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) | 14 6 |
|    | SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS                           | 06 5 | FUNDACÃO                                   | 15 4 |
|    | SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO                            | 07 3 | ASSOCIAÇÃO                                 | 16 2 |
|    | SOC. COOPERATIVA   | 08 1 | AUTARQUIA                                  | 17 0 |
|    | FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR | 09 0 | ÓRGÃO PÚBLICO                              | 18 9 |

## 07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO

### ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

12 CÓDIGO  
6 1 1 1 9

## 08 DENOMINAÇÃO

|    |  |   |   |
|----|--|---|---|
| 13 | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL | ♦ A S S O C I A Ç Ã O D E M O R A D O R E S D | * |
|    | O B A I R R O S A N T A C R U Z              |   | * |
| 14 | NOME DE FANTASIA                             | ♦ A M O S C                                   | * |
|    |  |   | * |

## 09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

|    |                       |                   |                                    |                   |                         |
|----|-----------------------|-------------------|------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| 15 | TIPO (RUA, AV., ETC.) | L O C             | 16 NOME DO LOGRADOURO              | S A N T A C R U Z | *                       |
| 17 | NÚMERO                | S / N             | 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) |                   | *                       |
| 19 | BAIRRO OU DISTRITO    | S A N T A C R U Z |                                    | 20 CEP            | 29900000                |
| 22 | MUNICÍPIO             | L I N H A R E S   | 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO             | 5 6 6 3           | 24 CÓDIGO DA INSPETORIA |

## 10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

|    |                  |                   |          |   |
|----|------------------|-------------------|----------|---|
| 25 | INSCRIÇÃO NO CPF | NÚMERO BÁSICO     | CONTROLE | 1 |
|    |                  | 8 1 8 4 9 9 4 0 7 | 9 7      |   |

26 NOME

AIMIR DOS SANTOS MAMEDE

## 12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

|    |                            |        |   |     |       |        |
|----|----------------------------|--------|---|-----|-------|--------|
| 26 | PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR | CÓDIGO | 7 | ANO | GRUPO | NÚMERO |
|    |                            |        |   | 0   | 1     |        |

13 KU RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE  
CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

07.2.01.03-6/5663

26/07/94

ARF - Linhares-ES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA

Linhares-ES., 24 de julho de 1994.

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

|    |     |     |     |    |                          |
|----|-----|-----|-----|----|--------------------------|
| 31 | DIA | MES | ANO | 32 | MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO |
|    | 26  | 07  | 94  | 1  | 07063385                 |



MATERIAL APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

ATO DECLARATÓRIO N.º 106 de 19/03/73, da S.R.F.E. - 6.ª Região - MG - SRF - CIEF - 025



CIEF - Belo Horizonte - CGC: 21.565.759/0001-91

INSC. ESTADUAL: 307.411.63.006



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C.G.C.  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
DO ESTABELECIMENTO - SEDE

01/01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

02/02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO - SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

36 023 406/0001-37

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 01 8 NÃO [ ] 02 6

04 SOLICITAÇÃO DE RAÍXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 03 0 NÃO [ ] 04 9

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.

|           |          |          |
|-----------|----------|----------|
| Nº BÁSICO | Nº ORDEM | CONTROLE |
|           | 0 0 0 1  |          |

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MES DE REFERÊNCIA [ ] 08 PERCENTUAL DO CAPITAL

[ ] 1 2 0 00% DIRETA [ ] 01 1 0 0 00% INDIRETA [ ] 02 0 0 0 08

08 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

NÍVEIS DE CAPITAL [ ] 01 6 ENTRE \$ 100.000,00 E \$ 1.000.000,00 [ ] 02 4 MAIS DE \$ 1.000.000,00 [ ] 03 2

09 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

|   |          |  |          |
|---|----------|--|----------|
| EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)              | [ ] 00 6 | EMPRESA PÚBLICA                            | [ ] 10 3 |
| SOCIEDADE EM NOME COLITIVO                              | [ ] 01 4 | SOC. DE ECONOMIA MISTA                     | [ ] 11 1 |
| SOC. POR COLETAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA           | [ ] 02 2 | SOC. ANONIMA (CAPITAL TECHNICO)            | [ ] 12 0 |
| SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA                             | [ ] 03 0 | SOC. ANONIMA (CAPITAL AHUMADO)             | [ ] 13 8 |
| SOC. COMANDITA SIMPLIFICADA                             | [ ] 04 9 | EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTACAO DE SERVICOS) | [ ] 14 6 |
| SOC. EM COMANIDITA POR ACIOS                            | [ ] 05 7 | FUNDACAO                                   | [ ] 15 4 |
| SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS                          | [ ] 06 5 | ASSOCIAÇÃO [ ] X 16 2                      |          |
| SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO                           | [ ] 07 3 | AUTORIZADA [ ] 17 0                        |          |
| SOC. COOPERATIVA  | [ ] 08 1 | ORGÃO PÚBLICO [ ] 18 9                     |          |
| FILIAL SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR | [ ] 09 0 |  |          |

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO - SEDE

11 DESCRIÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

| 08   | DE NOMINAÇÃO            |
|--|-------------------------|
| (13) FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES |
| (14) NOME DE FANTASIA                              | AMOSC                   |

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

|                            |            |                                      |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
|----------------------------|------------|--------------------------------------|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|
| (15) TIPO (RUA, AV., ETC.) | LOC        | (16) NOME DO LOGRADOURO              | SANTA CRUZ |  |  |  |  |  |  |  |  |  | * |
| (17) NÚMERO                | S / N      | (18) COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | * |
| (19) BAIRRO OU DISTRITO    | SANTA CRUZ |                                      |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | * |
| (20) MUNICÍPIO             | Linhares   |                                      |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | * |

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF NÚMERO BÁSICO 8 1 8 4 9 9 4 0 7 CONTROLE 9 7

26 NOME

AIMIR DOS SANTOS MAMEDE

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPÓSITO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA

Linhares-ES., 24 de julho de 1994.

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

*Amir dos Santos Mamede*

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPÇÃO CNH/CNPJ ANO GRUPO NÚMERO

[ ] 01 7 0 1

30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CABINETE DO ÓRGÃO PÚBLICO DO FUNCIONÁRIO

07.201.03-6/5663

26/07/94

ARF - Linhares-ES

31 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

DATA DE RECEPÇÃO DIA MES ANO 32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

[ ] 01 7 0 1 07063385

Vitória, Iteneraracira, 25 de maio de 1993

## CONSTITUIÇÃO DE FIRMA

Márcia Storani e Maria da Penha Storani, solteiras, Contadoras CRC's 5395 e 7099 respectivamente, resolvem em comum acordo abrir a firma MAPE-Contabilidade Informática Ltda. S/C, situada à Rua General Osório, 127 - Centro — Vitória-ES, que terá como PESSOAL OBJETIVO Prestação de Serviços Contábeis, com Capital de JU-ICAS 1.000.000,00, integralizado em partes iguais.

(25998)

00000000  
COMUNICADO

KAKITO IND. E COM. LTDA torna público que requereu à SEAMA licença de Operação para Panificadora sita a Rua Celso Amorim Castelo, 274 — Colatina — Espírito Santo.

(25999)

DADALTO SA

CGC/MF N° 27.179.753/0001-62

O Oficial Extrato da Ata de Reunião da Diretoria realizada em 03.05.93

01) Data: 03.05.93 às 10:00 horas; 02) Local: Sede Social da Empresa na Av. Florentino Aviões, 269, 3º andar, Parque Moscoso, Vitória-E.S.; 03) Presença: Todos os membros da Diretoria sob a Presidência do Sr. Osvaldo Dadalto secretariado pelo Sr. Moacyr Batista de Aguiar; 04) Ordem do Dia: Aprovado por unanimidade a retificação do endereço da Filial 20 que por determinação da Prefeitura Municipal de Vitória ficou assim definido: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 1440, Loja 11, Enseada do Suá, Vitória-E.S., CGC/MF n° 27.179.753/0002-62; 05) Transcrição: Ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada por todos os Diretores; 06) Certidão: Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico que este documento foi registrado sob nº 132.074 em 18.05.93. As. ROBERTO MARIANO — Secretário Geral.

00000000

DADALTO SA

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração da DADALTO SA  
Data: 03.03.93, às 13:00 horas; 02) Local: Escritório Central da Empresa na Rua Domingos Dadalto, 33,

Campo Grande, Caracica-E.S.; 03) Presença: Todos os membros do Conselho de Administração sob a coordenação dos trabalhos a cargo do Vice Presidente do Conselho Sr. Pedro Dadalto, secretariado pelo Sr. Moacyr Batista de Aguiar — Assessor da Diretoria; 04) Ordem do Dia: Eleito por unanimidade para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro o Sr. Italo Camisásca, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da C.I. nº 276.212-SSP/MG e do CPF nº 129.765.808-00, residente e domiciliado à Rua 09, nº. 03, Ilha do Boi, Vitória-E.S., para complementar o mandato junto com a atual administração que finda em 04 de julho de 1993; 05) Transcrição: Ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada por todos os Conselheiros; 06) Certidão: Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico que este documento foi registrado sob nº 132.073 em 18.05.93. As. ROBERTO MARIANO — Secretário Geral.

(26000)

## CONTRATO SOCIAL

ARC CONTÁBIL S/C, Rua da Alfandega, 22 S/1002, Ed Sarkis — Centro — Vitória-ES — Ramo Serviços de Contabilidade e Assessoria Técnica — Sócios: Andréa Rosetti de Castro, CPF 803.291.287-87 e Adriana Rosetti de Castro, CPF 891.002.987-00 — Capital Social Cr\$... 50.000.000,00, Andréa Rosetti de Castro, Cr\$ 25.000.000,00 e Adriana Rosetti de Castro, Cr\$ 25.000.000,00.

Vitória-ES, 10.11.1993.

(25964)

## RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ (AMOSC) — LINHARES — ES

A Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz (AMOSC), sede em Linhares-ES, duração indeterminada. Objetivo: administrar partes comuns do local e promover desenvolvimento comunitário. Presidente: representa nos atos oficiais, administrativos e judicários, junto com outro membro. A AGE, com aprovação de no mínimo 50% dos sócios, delibera sobre a reforma do estatuto. Sócios não respondem pelas obrigações da associação. Será dissolvida e seu patrimônio terá destino que a assembleia determinar, conforme lei e por deliberação de 2/3 de todos os sócios e contribuintes.

DATA DA QUITAÇÃO  
(025988)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE LINHARES

CARTÓRIO "M. G. PIMENTEL"

1º OFÍCIO

SOLANGE SERRAT PIMENTEL  
OFICIALA

WANESSA SERRAT PIMENTEL  
SUBSTITUTA

## CERTIDÃO

Solange Serrat Pimentel, Oficiala do 1º Oficio de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Linhares, por nomeação na forma da Lei, etc...., etc....

**CERTIFICA**, a pedido verbal de parte interessada, que de seus Livros Próprios consta a transcrição abaixo resumida:

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>LIVRO:</b>                       | A-1  |
| <b>FOLHA(S):</b>                    | 85v./86  |
| <b>Nº DO REGISTRO:</b>              | 265  |
| <b>DATA DO REGISTRO:</b>            | 05 de julho de 1994  |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                | <b><u>ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ</u></b><br><b><u>AMOSC</u></b>  |
| <b>FIRMA:</b>                       | Sociedade Civil  |
| <b>DATA DO DOCUMENTO:</b>           | 24 de junho de 1994  |
| <b>DURAÇÃO:</b>                     | Indeterminado  |
| <b>NATUREZA:</b>                    | Estatuto Social  |
| <b>PRESIDENTE:</b>                  | Almir dos Santos Mamede  |
| <b>FINS:</b>                        | Promover a união e organização dos moradores do bairro, na luta pelos seus direitos e pela melhoria das condições de vida do bairro, apoiar qualquer iniciativa que surja no bairro para reivindicar direitos da coletividade, desde que não tenha interesses politiqueiros, fazer convênios com entidades públicas, sociais e privadas, desde que seja mantida a autonomia e independência da Associação. |
| <b>QUADRO SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO:</b> | Poderão ser sócios da Associação todas as pessoas maiores de 16 anos que residam no bairro. A diretoria será formada por oito membros que ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, Secretário de Esportes, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. A Diretoria será eleita de 2 (dois) em 2 (dois) anos, junto com o Conselho Fiscal.                                   |
| <b>ENDEREÇO:</b>                    | Sede Provisória – Escola de Primeiro Grau “Zeferino Batista Fiorot”, situada no Bairro Santa Cruz, nesta Cidade.   |
| <b>OBRIGAÇÕES:</b>                  | Os sócios não respondem por quaisquer obrigações ou dívidas contraídas pela Associação quando não tenham sido consultados sobre as mesmas, ficando a responsabilidade a cargo da diretoria ou daquele que pessoalmente a tenha contraído.  |
| <b>DA EXTINÇÃO:</b>                 | A associação só poderá extinguir-se mediante deliberação expressa de pelo menos 2/3 dos associados da entidade, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim, o seu patrimônio terá o destino que a mesma Assembléia determinar.  |

**AVERBAÇÃO Nº: 265/01 – LIVRO: A-1 – FOLHA(S): 085v/086**

**NATUREZA:** Requerimento – Eleição e Posse  
**OBSERVAÇÃO:** Conforme requerimento datado de 21/09/95, foi eleita e empossada a diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz, ficando assim constituída: Presidente – José Ferreira Lopes; Vice-Presidente – Jonas de Oliveira dos Santos; 1º Secretário – Jaira Maria Barbieri; 2º Secretário – Maria de Fátima Batista; 1º Tesoureiro – José Antonio Santos da Conceição; 2º Tesoureiro – Dilza Fregona; Conselho de Esporte – Arlindo dos Reis Santos.

**DATA DA AVERBAÇÃO:** 13 de agosto de 1996.

**AVERBAÇÃO Nº: 265/02 – LIVRO: A-1 – FOLHA(S): 085v/086**

**NATUREZA:** Requerimento – Eleição e Posse  
**OBSERVAÇÃO:** Conforme requerimento datado de 12/05/97, foi eleita e empossada a diretoria da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz, ficando assim constituída: Presidente – Almir dos Santos Mamede; Vice-Presidente – Claudionor Mendes; 1º Secretário – Elza Batista da Silva; 2º Secretário – José Antonio Santos D. Conceição; 1º Tesoureiro – Claudinéia Adalberto Mendes; 2º Tesoureiro – Derli Ribeiro da Silva; Diretor de Esportes – Dilza Fregona.

**DATA DA AVERBAÇÃO:** 04 de junho de 1997.

**AVERBAÇÃO Nº: 265/03 – LIVRO: A-1 – FOLHA(S): 086**

**NATUREZA:** Requerimento – Eleição e Posse  
**OBSERVAÇÃO:** Conforme requerimento datado de 23/09/1999, foi eleita e empossada a diretoria da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz, ficando assim constituída: Presidente – Almir dos Santos Mamede; Vice-Presidente – Eielcio dos Santos Oliveira; 1º Secretário – Maria Rita Santos; 2º Secretário – Valderi da Costa; 1º Tesoureiro – José Antonio Santos; 2º Tesoureiro – Dilanisvan Fregona Ramos; Diretor de Esportes – Sidinalva Pinheiro. Conselho Fiscal: Efetivos – Josias Pinheiro da Silva; Derly Ribeiro da Silva; Claudineia Adalberto Mendes Vieira; Suplentes – Andreia Ricatti; Andrea Pinto Rangel e João Francisco da Silva.

**DATA DA AVERBAÇÃO:** 19 de outubro de 1999.

**AVERBAÇÃO Nº: 265/04 – LIVRO: A-8 – FOLHA(S): 015/021**

**NATUREZA:** Requerimento – Eleição e Posse  
**OBSERVAÇÃO:** Conforme requerimento datado de 10/04/2002, foi eleita e empossada a diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz, ficando assim constituída: Presidente – Eliezer de Oliveira Santos; Vice-Presidente – Lucinéia Boldrini; Secretária Geral – Margarete Roni dos Santos; 2º Secretário – João Francisco; Secretário de Esporte – Jurandi Alves Pedroso; 1º Tesoureiro – Duarte Henrique Schneider; 2º Tesoureiro – José Maria Furtado. Conselho Fiscal: Efetivos – Mário Spariani Fernandes; Maria José dos Reis Ferreira e Gilson Teixeira Lima; Suplentes – Maria Rita Santos; Jonailton Alves Pedroso e Rosana Maria Fantoni Schneider.

**DATA DA AVERBAÇÃO:** 11 de abril de 2002.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Linhares, 15 (quinze) de outubro de 2002 (dois mil e dois).

**OFICIAL A.**

**Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas**

Av. João Felipe Calmon, 844 - Centro  
**LINHARES - ES**  
Tel/Fax.: (27) 264-1091

Solange Serrat Pimentel - Oficiala  
Wanessa Serrat Pimentel - Substituta

**ANO 2002**

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL A-008**

Registro 0000265-04  
Protocolo 0000306  
Data 11/04/2002

SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ - AMOSC  
PRESIDENTE ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS  
Natureza AVERBAÇÃO DE ATA

**FOLHA 015**

Página 001 de 007

Averbações e Anotações

ILM<sup>a</sup> SR<sup>a</sup>. OFICIALA DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ ESTABELECIDA NA ESCOLA DE 1º GRAU ZEFERINO BATISTA FIOROT, BAIRRO SANTA CRUZ, NESTE MUNICÍPIO, INSCRITO NO CGC-MF SOBRE O Nº 36.023.406/0001-37, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF. Nº 798.127.167-34, VEM MUI RESPEITOSAMENTE PERANTE A VOSSA SENHORIA REQUERER AVERBAR À MARGEM DO REGISTRO Nº 265. FLS. 85/86 DO LIVRO Nº A-1, A ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ACIMA MENCIONADA CONFORME CÓPIA AUTENTICADAS QUE SEGUE EM ANEXO.

N. TERMOS.

P. DEFERIMENTO.

LINHARES-ES, 10 DE ABRIL DE 2002.

*Eliezer de Oliveira Santos*  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ

CARTÓRIO NOTARIAL BELIZARIO  
Belizário - Pra. Nestor Gomes, 288  
Reconheço verdadeiramente que o(a) Eliezer de Oliveira Santos, nascido(a) em 10/04/1962, com CNPJ 01.161.651/0001-41, residente no bairro Belizário, Linhares, Espírito Santo, é dono(a) da referida associação.  
Dou fé. En. Test. da verdade.  
José Antônio Belizário - Escrivão



**1º Ofício de Pessoas Jurídicas  
CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do documento arquivado nesta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Linhares,

15 OUT 2002

**Registro de Títulos e Documentos**  
**Registro Civil das Pessoas Jurídicas**

Av. João Felipe Calmon, 844 - Centro

**LINHARES - ES**

Tel/Fax.: (27) 264-1091

Solange Serrat Pimentel - Oficial

Wanessa Serrat Pimentel - Substituta

**ANO 2002**

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL A-008**

**FOLHA 016**

Registro 0000265-04  
 Protocolo 0000306  
 Data 11/04/2002

SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ - AMOSC  
 PRESIDENTE ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS  
 Natureza AVERBAÇÃO DE ATA

Página 002 de 007

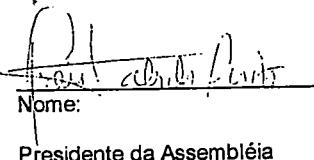
Averbações e Anotações

**Associação dos moradores do Bairro Santa Cruz – Linhares-ES**

Ata da Assembléia geral realizada em 09 de

Setembro de 2001.

Ata da Assembléia geral para eleição e posse, da diretoria e conselho fiscal da associação de moradores do bairro Santa Cruz- Linhares ES. Aos, 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um, na sede da Escola de Primeiro Grau de Setembro Batista Fioroti- Linhares ES, atendendo convocação do presidente, Almir Zeferino Batista Fioroti- Linhares ES, reuniram-se em assembléia geral, sob a presidência do Sr. Antonio Carlos dos Santos, tendo como secretaria Gélia Gomes Pereira Fantoni, os moradores do bairro Santa Cruz, objetivando a eleição e posse dos membros da diretoria e Conselho fiscal da Associação. Instalada a assembléia, o presidente esclareceu, em ligeiras palavras, a necessidade de se eleger os novos membros para comandar os destinos da associação. Observando as estatutárias vigentes, foram procedidas as eleições, cujo conselhos ficaram assim constituídos: Diretoria Presidente: Eliezer de Oliveira Santos ,vice presidente: Lucinéia Boldrini, Secretaria geral: Margarete Roni dos Santos, 2º Secretário: João Francisco, Secretário de Esporte : Jurandi Alves Pedroso, 1º Tesoureiro: Duarte Henrique Schneider,2ºTesoureiro: José Maria Furtado; Conselho Fiscal: Efetivos: Mario Spariani Fernandes; Maria José dos Reis Ferreira e Gilson Teixeira Lima - Suplentes: Maria Rita Santos; Jonailton Alves Pedroso e Rosana Maria Fantoni Schneider.Todos foram empossados na oportunidade. Nº de votantes: 463 (Quatrocentos sessenta três ), sendo 343 (Trezentos quarenta três) votos para chapa 02(dois) e 120 (Cento e vinte) votos para chapa 01 (Um). Eu secretaria lavrei a presente ata, que após lida e aprovada assino juntamente com o presidente.

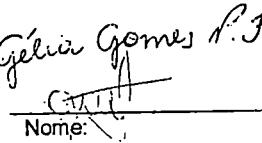
  
 Nome:

Presidente da Assembléia

CARTÓRIO NOTARIAL BELIZARIO  
 Belizário - Pra. Hestor Goaes, 288  
 Reconheço verdadeiramente firmar ante o notário  
 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
 GELIA GOMES PEREIRA FANTONI  
 Linhares, 18/04/2002 - 15:41:18 - Cód.: 7.6.-4/-4,  
 Dou fé. En Test 100% da verdade  
 José Antônio Belizário - Executante

  
 MARIA GENY  
 FRANCISCHETTO  
 BELIZARIO  
 LINHARES ES

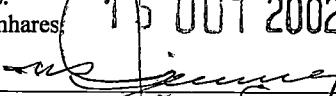
Secretária da Assembléia

  
 Nome:

1º Ofício de Títulos e Documentos  
 1º Ofício de Pessoas Jurídicas  
 PROTOCOLADO SOB N° 0000306  
 REGISTRADO SOB N° 0000265/04  
 NO LIVRO A - 008.  
 Linhares 11 de abril de 2002  
 Wanessa Serrat Pimentel  
 Oficiala Substituta

**1º Ofício de Pessoas Jurídicas**  
**C E R T I D Ã O**

Certifico e dou fé que esta cópia, é  
 reprodução fiel do documento arquivado nesta  
 Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU  
 FÉ.  
 Linhares 15 OUT 2002



**Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas**

Av. João Felipe Calmon, 844 - Centro  
**LINHARES - ES**  
Tel/Fax.: (27) 264-1091

Solange Serrat Pimentel - Oficiala  
Wanessa Serrat Pimentel - Substituta

**ANO 2002**

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL A-008**

Registro 0000265-04  
Protocolo 0000306  
Data 11/04/2002

SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ - AMOSC  
PRESIDENTE ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS  
Natureza AVERBAÇÃO DE ATA

**FOLHA 017**

Página 003 de 007

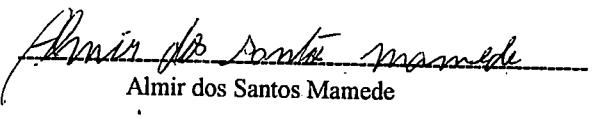
Averbações e Anotações

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Associados da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz (AMOSC), convidados a comparecerem a sede da Associação (posto de saúde), a fim de participarem da Assembléa Geral que será realizada no dia 09/09/2001, às 19:00hs, onde serão tratados os seguintes assuntos.

- 1- Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação.
- 2- Assuntos Gerais.

Linhares - ES, 24 de agosto de 2001.

  
Almir dos Santos Mamede

CARTÓRIO NOTARIAL BELIZÁRIO  
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 206  
Reconheço verdadeira(s) fílha(s) de  
ALMIR DOS SANTOS MAMEDE 1 2 3 4 5 6 7 8 9  
Linhares, 18/08/2002 - 15:18:01 - Cód.: 001-4'  
Dou fé. En Test. da verdade.  
José Antônio Belizário - Escrivão



**1º Ofício de Pessoas Jurídicas  
C E R T I D Á O**

Certifico e dou fé que esta cópia é  
reprodução fiel do documento arquivado nesta  
Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU  
FÉ.  
Linhares,

15 OUT 2002

**Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas**

Av. João Felipe Calmon, 844 - Centro  
**LINHARES - ES**  
Tel/Fax.: (27) 264-1091

Solange Serrat Pimentel - Oficiala  
Wanessa Serrat Pimentel - Substituta



**ANO 2002**

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL A-008**

**FOLHA 018**

Registro 0000265-04  
Protocolo 0000306  
Data 11/04/2002

SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ - AMOSC  
PRESIDENTE ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS  
Natureza AVERBAÇÃO DE ATA

Página 004 de 007

Averbações e Anotações

**RELAÇÃO DOS MEMBROS QUE FAZEM PARTE  
DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.**

**PRESIDENTE:**

Nome: Eliezer de Oliveira Santos.  
End: BR 101 km 141- bairro: Santa Cruz.  
Prof: Comerciante  
Nacionalidade: Brasileiro  
Est.Civil: casado  
Data nasc: 21/05/62.  
CPF: 798.127.167-34  
RG: 1.532.572-ES



**VICE-PRESIDENTE:**

Nome: Lucinéia Boldrini.  
End: Av. Antenor Elias nº 281  
Prof: Comerciante  
Nacionalidade: Brasileiro  
Est. Civil: Casada  
Data nas:03/08/63.  
CPF:985.828.607-49  
RG:644.733-SSP-ES

**SECRETARIA:**

Nome: Margarete Roni dos Santos.(1º secretario)  
End: BR 101 km:141 nº66  
Prof: Professora  
Nacionalidade: Brasileiro  
Est.Civil: Casada  
Data Nasc.10/02/74.  
CPF: 055.370.917-80  
RG: 1.236.675-ES

**1º Ofício de Pessoas Jurídicas  
C E R T I D Á O**

Certifico e dou fé que esta cópia é  
reprodução fiel do documento arquivado nesta  
Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU  
FÉ.  
Linhares, 15 OUT 2002

**Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas**

Av. João Felipe Calmon, 844 - Centro  
**LINHARES - ES**  
Tel/Fax.: (27) 264-1091



**ANO 2002**

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL A-008**

**FOLHA 019**

Registro 0000265-04  
Protocolo 0000306  
Data 11/04/2002

SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ - AMOSCO  
PRESIDENTE ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS  
Natureza AVERBAÇÃO DE ATA

Página 005 de 007

Averbações e Anotações

**Nome: João Francisco (2ºsecretario)**  
End: av: Ademar Luiz Piana nº166  
Prof: Fermentador  
Nacionalidade: Brasileiro  
Est.Civil: Casado  
Data nas: 17/12/65.  
CPF: 486.840.235-87  
RG: 4426.813 Bahia



**SECRETÁRIO DE ESPORTE**

**Nome: Jurandir Alves Pedroso**  
End: Rua Domingos Belisário, s/n – Bairro Santa Cruz  
Prof: Auxiliar de Serviços Gerais  
Nacionalidade: Brasileiro  
Est.Civil: solteiro  
Data Nas: 05/01/71  
CPF: 02.001.057-03

**TESOURARIA:**

**Nome: Duarte Henrique Schneider (1º Tesoureiro)**  
End: Av: Joaquim Calmon nº 10  
Prof: Funcionário Público  
Nacionalidade: Brasileiro  
Est.Civil: Casado  
Data Nas: 29/12/64  
CPF: 780.498.817-68  
RG: M3 384740 - SSPMG

**Nome: José Maria Furtado (2º Tesoureiro)**  
End: BR 101 Km 141 - Bairro Santa Cruz  
Prof: Funcionário Público  
Nacionalidade: Brasileiro  
Est.Civil: Casado  
Data Nas: 01/04/72  
CPF: 017.129.957-40  
RG: 1.109.062-ES

**1º Ofício de Pessoas Jurídicas**  
**C E R T I D Á O**

Certifico e dou fé que esta cópia é  
reprodução fiel do documento arquivado nesta  
Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU  
FÉ.  
Linhares,

15 OUT 2002

**Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas**

Av. João Felipe Calmon, 844 - Centro  
**LINHARES - ES**  
Tel/Fax.: (27) 264-1091

Solange Serrat Pimentel - Oficial  
Wanessa Serrat Pimentel - Substituta

**ANO 2002**

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL A-008**

Registro 0000265-04  
Protocolo 0000306  
Data 11/04/2002

SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ - AMOSC  
PRESIDENTE ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS  
Natureza AVERBAÇÃO DE ATA

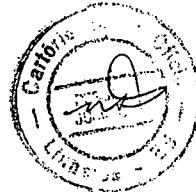
Página 006 de 007

**FOLHA 020**

Averbações e Anotações

**FISCAIS**

**Nome: Mário Spairani Fernandes**  
End: BR 101 Km 141 – nº 76  
Prof: Comerciante  
Nacionalidade: Brasileiro  
Est.Civil: Casado  
Data Nas: 22/10/71  
CPF: 022.756.097-33  
RG: 1.080.162



**Nome: Maria José dos Reis Ferreira**  
End: Av: Joaquim Calmon nº 352  
Prof: Comerciante  
Nacionalidade: Brasileiro  
Est.Civil: Casada  
Data Nas: 19/03/67  
CPF: 007.880.937-11  
RG: 1.066.225-ES

**Nome: Gilson Teixeira Lima**  
End: Av: Antenor Elias, nº 198.  
Prof: Pintor de Pistola  
Nacionalidade: Brasileiro  
Est.Civil: Casado  
Data Nas: 18/11/73  
CPF: 031.994.587-18  
RG: 1.209.419-ES

**SUPLENTES DE FISCAIS**

**Nome: Maria Rita Santos**  
End: BR 101 Km 141 – Bairro Santa Cruz  
Prof: Funcionária Pública  
Nacionalidade: Brasileiro  
Est.Civil: casada  
Data Nas: 03/12/69  
CPF: 929.584.137-68  
RG: 1.257.278-ES

**1º Ofício de Pessoas Jurídicas**

**C E R T I D Ã O**

Certifico e dou fé que esta cópia é  
reprodução fiel do documento arquivado nesta  
Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU  
FÉ.

Linhares, 15 OUT 2002

**Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas**

Av. João Felipe Calmon, 844 - Centro  
**LINHARES - ES**  
Tel/Fax.: (27) 264-1091

Solange Serrat Pimentel - Oficiala  
Wanessa Serrat Pimentel - Substituta

**ANO 2002**

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL A-008**

**FOLHA 021**

Registro 0000265-04  
Protocolo 0000306  
Data 11/04/2002

SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ - AMOSC  
PRESIDENTE ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS  
Natureza AVERBAÇÃO DE ATA

Página 007 de 007

Averbações e Anotações

**Nome: Jonailton Alves Pedroso**  
End: AV. Antenor Elias, s/n  
Prof: Embalador  
Nacionalidade: Brasileiro  
Est.Civil: Solteiro  
Data Nas: 28/06/72



**Nome: Rosana Maria Fantoni Schneider**  
End: AV. Joaquim Calmon nº 10  
Prof: Autônomo  
Nacionalidade: Brasileiro  
Est.Civil: casada  
Data Nas: 16/10/68  
CPF: 022.837.707-26  
RG: 1.069.278-ES

*Eliezer de Oliveira Santos*

CARTÓRIO NOTARIAL BELIZARIO  
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 288  
Reconheço verdadeira assinatura (sobrassina) de  
ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS, n.º 10, da veracidade  
Linhares, 18/04/2002 - 15:16:48 - Cód.: 0,8,-48

Dou fé. Em Test. da verdade.

José Antônio Belizário - Escrivane



*Leandro*

**1º Ofício de Pessoas Jurídicas**  
**CERTIDÃO**

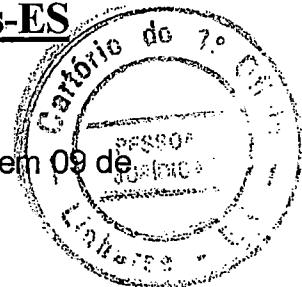
Certifico e dou fé que esta cópia é  
reprodução fiel do documento arquivado nesta  
Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU  
FÉ.  
Linhares,

15 OUT 2002

## Associação dos moradores do Bairro Santa Cruz – Linhares-ES

Ata da Assembléia geral- realizada em 09 de

Setembro de 2001.



Ata da Assembléia geral para eleição e posse, da diretoria e conselho fiscal da associação de moradores do bairro Santa Cruz- Linhares ES. Aos, 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um, na sede da Escola de Primeiro Grau Zeferino Batista Fioroti- Linhares ES, atendendo convocação do presidente, Almir dos Santos Mamede, reuniram-se em assembléia geral, sob a presidência do Sr. Antonio Carlos dos Santos, tendo como secretaria Gélia Gomes Pereira Fantoni,, os moradores do bairro Santa Cruz, objetivando a eleição e posse dos membros da diretoria e Conselho fiscal da Associação. Instalada a assembléia, o presidente esclareceu, em ligeiras palavras, a necessidade de se eleger os novos membros para comandar os destinos da associação. Observando as estatutárias vigentes, foram procedidas as eleições, cujo conselhos ficaram assim constituídos: Diretoria Presidente: Eliezer de Oliveira Santos ,vice presidente: Lucinéia Boldrini;, Secretaria geral: Margarte Roni dos Santos, 2º Secretário: João Francisco, Secretário de Esporte : Jurandi Alves Pedroso, 1º Tesoureiro: Duarte Henrique Schneider,2ºTesoureiro: José Maria Furtado; Conselho Fiscal: Efetivos: Mario Spariani Fernandes; Maria José dos Reis Ferreira e Gilson Teixeira Lima - Suplentes: Maria Rita Santos; Jonailton Alves Pedroso e Rosana Maria Fantoni Schneider.Todos foram empossados na oportunidade. Nº de votantes: 463 (Quatrocentos sessenta três ), sendo 343 (Trezentos quarenta três) votos para chapa 02(dois) e 120 (Cento e vinte) votos para chapa 01 (Um). Eu secretaria lavrei a presente ata, que após lida e aprovada assino juntamente com o presidente.

Eliezer de Oliveira Santos  
Nome:

Presidente da Assembléia

Gélia Gomes P. Fantoni  
Nome:

Secretária da Assembléia



CARTÓRIO NOTARIAL BELIZÁRIO  
Belizário - Pra. Nestor Gomes, 288  
Reconheço verdadeira a(s) firma(s)  
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS \*\*\*  
GELIA GOMES PEREIRA FANTONI \*\*\*  
Linhares, 10/04/2002 - 15:41:10 - Cód.: 1.8-411-4,  
Dou fé. Em Test. Wanessa Serrat Pimentel da verdade

José Antônio Belizário  
José Antônio Belizário - Escrivão

1º Ofício de Títulos e Documentos  
1º Ofício de Pessoas Jurídicas  
PROTOCOLADO SOB N° 0000306  
REGISTRADO SOB N° 0000265/04  
NO LIVRO A - 008  
Linhares, 11 de abril de 2002

Wanessa Serrat Pimentel  
Oficiala Substituta

*Assistente Social*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ (AMOSC) - LINHARES-ES.



Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro, do ano de 1993 (mil novecentos e noventa e três), às 19 (dezenove) horas, em última convocação, na Escola de Primeiro Grau "Zeferino Batista Fiorot", neste Município de Linhares-ES., reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os moradores do bairro Santa Cruz, para tratar dos seguintes assuntos: aprovação do Estatuto, fundação, eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz-AMOSC. Os trabalhos da Assembléia foram presididos pelo Sr. Almir dos Santos Mamede, e secretariado pela Sr<sup>a</sup> Geiza dos Santos Piami; Declarado aberto os trabalhos, o Sr. Presidente expôs o objetivo da Associação e fez um resumo das discussões anteriores, além de propor a fundação da Associação. Houve debates, perguntas e esclarecimentos. Em seguida, a proposta foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos moradores presentes. A seguir, foi feita a leitura, discussão e aprovação do Estatuto. Foi também eleita a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para exercer o mandato, durante o período de 2 (dois) anos. Foram eleitos para Diretoria: Presidente - Almir dos Santos Mamede, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portador da Cédula de Identidade nº 739.175; Vice-Presidente - José Ferreira Lopes, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portador da Cédula de Identidade nº 055959; Secretário Geral - Geiza dos Santos Piami, brasileira, casada, professora, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portadora da Cédula de Identidade nº 736.715; Primeiro Secretário - Angela Maria Ribeiro dos Anjos, brasileira, casada, secretária, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portadora do CPF nº 031.442.007-00; Primeiro Tesoureiro - Maria Madalena da Silva Gol, brasileira, casada, doméstica, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portadora da Cédula de Identidade nº 604.867; Segundo Tesoureiro - José Antonio Santos da Conceição, brasileiro, estudante, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portador da Cédula de Identidade nº 5.405.105; Secretário de Esportes - Eliezer de Oliveira Santos, brasileiro, casado, mecânico, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portador da Cédula de Identidade nº 2.346.412; Conselheiro



Fiscal: Claudinéia Adalberto Mendes, brasileira, casada, servente, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portadora do CPF nº 955.681.157-53; Seuni Pinto dos Passos, brasileiro, casado, jardineiro, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portador da Cédula de Identidade nº 494.462; Dilza Fregona Ramos, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portadora da Cédula de Identidade nº 745.950. Suplentes: Maria da Silva Leonço, brasileira, casada, gari, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portadora da Cédula de Identidade nº 978.627; Valdelina Oliveira dos Santos, brasileira, casada, doméstica, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portadora do CPF nº 034.734.167-54; Elza Batista da Silva, brasileira, casada, doméstica, residente no bairro Santa Cruz, Linhares-ES., portadora do CPF nº 817.866.627-87. Dando finalidade aos trabalhos, o Presidente determinou encerrada a Assembléia. Eu, Secretário Geral, fiz lavrar a presente Ata, que vai por mim e pelo Presidente assinada. A presente Ata é cópia final das páginas 01 (um) e 02 (dois) do Livro de Atas da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz (AMOSO), Linhares-ES.

George Santos Freitas Filho  
Advogado  
GABEIS 3 - 3141-0000

A referida é verdadeira e dou fé.

Linhares-ES., 12 de janeiro de 1993.

Almir dos Santos Mamede  
ALMIR DOS SANTOS MAMEDE  
Presidente

Geiza dos Santos Fiami  
GEIZA DOS SANTOS Fiami  
Secretário Geral

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| TABELIAO   |  | Reconheço verdadeira(s) e(s)<br>firma(s) assinalada(s) com o meu<br>sinal público. Dou fé. |  |
| JELIZARIO BORTOLINI<br>SUBSTITUTA  |  | Em test. 23/01/93<br>Linhares-ES)  |  |
| C. R. E. V. E. N. T. E. S.<br>Goy F. Belzâo<br>aldo Arlyabani<br>a Dias Campos<br>o Jorge Chagas<br>Antônio Belzâo<br>- Espírito Santo |  | Verdade.<br>de 13/01/93  |  |
| TABELIAO   |  |  |  |

**CARTÓRIO  
AR ANDO QUITIBA**  
3º Ofício  
Hr. J. Eduardo R. Quitiba  
Tabelião e Escrivão  
Av. J. Felipe Calmon, 605  
Tel.: 264-2482  
E-mail: rquitiba@spiritosanto.br

Reconheço a(s) firma(s)  
indicada(s) com o meu sinal  
público e dou fé.

Linhares - I.S 230694

Em test. 10 da verdade

*Assento feito*  
Tabelião do 3º Ofício  
Linhares - Espírito Santo

|   |  |   |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
|---|--|---|--|--|-----------|--|--------|-------------------------|------------|---|-------------------------|-------------------------------|-------|--------------------------------------|----------|------------|--|-------------------------------|------------|-----------------------------|----------|----------|---|----------------|----------|--|--------------------------|-----------------------|------|---|------|--|------|--------------------------|---|--|------|----|---|---------------------------|----|---|----------------------------|----|---|---|----|---|-----------------------------|----|---|------------------------|----|---|-----------------------------|----|---|---------------------------|----|---|-------------------------------|----|---|------------------|----|---|--|
|  <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA<br/>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL<br/>CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS<br/>CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE</p>   |  | <p style="text-align: center;"><b>C G C</b><br/><b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b><br/><b>DO ESTABELECIMENTO-SEDE</b></p>  |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
|   |  | <p style="text-align: right;">01 II PARA USO DA REPARTIÇÃO</p>  |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| <p><b>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES</b></p> <p>1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.<br/>2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.<br/>3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".<br/>4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.<br/>5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.<br/>6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.</p>  |  | <p style="text-align: center;">02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.</p>   |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
|   |  | <p style="text-align: center;">  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL</b><br/>         CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE       </p> <p style="text-align: center;">NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC<br/><b>36 023 406/0001-37</b></p>   |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| <p>* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.</p>  |  |   |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| <p><b>03 INFORMAÇÕES GERAIS</b></p> <table border="1"> <tr> <td>03</td> <td>INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?</td> <td>SIM</td> <td>01 8</td> <td>NÃO</td> <td>X 02 6</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?</td> <td>SIM</td> <td>03 0</td> <td>NÃO</td> <td>04 9</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.</td> <td>H.º BÁSICO</td> <td>00001</td> <td>H.º ORDEM</td> <td>CONFIRME</td> <td>0</td> </tr> </table>   |  | 03  | INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?                              | SIM  | 01 8      | NÃO  | X 02 6 | 9                       | 04         | SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? | SIM                     | 03 0                          | NÃO   | 04 9                                 | 2        | 05         | NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. | H.º BÁSICO                    | 00001      | H.º ORDEM                   | CONFIRME | 0        | <p><b>05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS</b></p> <table border="1"> <tr> <td>07</td> <td>MES DE BALANÇO</td> <td>18 PERCENTUAL DO CAPITAL</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>1 2 0 DE OPRISEM 01 1000 DE OPRISEM ESTRANGEIRA 02 0008</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>FAIXA DE CAPITAL (Assinale com 'X')</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>MEIOS DE \$ 100,00</td> <td>01 6 ENTR. \$ 100,00 02 4 MEIOS DE \$ 1000,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>03 2</td> </tr> </table> |                | 07       | MES DE BALANÇO                           | 18 PERCENTUAL DO CAPITAL | 1                     | 2    | 1 2 0 DE OPRISEM 01 1000 DE OPRISEM ESTRANGEIRA 02 0008 | 09   | FAIXA DE CAPITAL (Assinale com 'X')              | 2    | MEIOS DE \$ 100,00       | 01 6 ENTR. \$ 100,00 02 4 MEIOS DE \$ 1000,00 | 10   | 03 2 |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| 03  | INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?                              | SIM   | 01 8   | NÃO  | X 02 6    | 9  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| 04  | SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?                | SIM   | 03 0   | NÃO  | 04 9      | 2  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| 05  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.                         | H.º BÁSICO  | 00001  | H.º ORDEM                                      | CONFIRME  | 0  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| 07  | MES DE BALANÇO   | 18 PERCENTUAL DO CAPITAL  |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| 1   | 2  | 1 2 0 DE OPRISEM 01 1000 DE OPRISEM ESTRANGEIRA 02 0008   |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| 09  | FAIXA DE CAPITAL (Assinale com 'X')                            |   |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| 2   | MEIOS DE \$ 100,00   | 01 6 ENTR. \$ 100,00 02 4 MEIOS DE \$ 1000,00   |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| 10  | 03 2   |   |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| <p><b>04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS</b></p> <table border="1"> <tr> <td>06</td> <td>ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)</td> <td>X 00 9</td> <td>LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS</td> <td>08 4</td> </tr> <tr> <td>EXPORTAÇÃO</td> <td>01 7</td> <td>ENERGIA ELÉTRICA</td> <td>09 2</td> </tr> <tr> <td>PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</td> <td>02 5</td> <td>MINERAIS</td> <td>10 6</td> </tr> <tr> <td>IMPORTAÇÃO</td> <td>03 3</td> <td>TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA</td> <td>11 4</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)</td> <td>04 1</td> <td>ICM</td> <td>12 2</td> </tr> <tr> <td>IPI</td> <td>05 0</td> <td>PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA</td> <td>13 0</td> </tr> <tr> <td>OPERAÇÕES FINANCEIRAS</td> <td>06 8</td> <td>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS</td> <td>14 9</td> </tr> <tr> <td>SERVICOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)</td> <td>07 6</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> |  | 06  | ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE | IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)                  | X 00 9    | LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS                                   | 08 4   | EXPORTAÇÃO              | 01 7       | ENERGIA ELÉTRICA                                | 09 2                    | PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 02 5  | MINERAIS                             | 10 6     | IMPORTAÇÃO | 03 3                                   | TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA | 11 4       | IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) | 04 1     | ICM      | 12 2  | IPI            | 05 0     | PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA | 13 0                     | OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 06 8 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS                                  | 14 9 | SERVICOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) | 07 6 |                          |   | <p><b>06 NATUREZA JURÍDICA</b></p> <table border="1"> <tr> <td>00</td> <td>6</td> <td>EMPRESA PÚBLICA</td> </tr> <tr> <td>01</td> <td>4</td> <td>SOCIEDADE EM NOME COLETIVO</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>2</td> <td>SOC. POR COTAS DE RES. DISponIBILIDADE LTDA</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>0</td> <td>SOC. EM CAPITAL E INDúSTRIA</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>9</td> <td>SOC. COMANDITA SIMPLES</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>7</td> <td>SOC. EM COMANDITA POR ACÕES</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>5</td> <td>SOC. CIVIL COM LUCRATIVOS</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>3</td> <td>SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>1</td> <td>SOC. COOPERATIVA</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>0</td> <td>FILIAL SUCursal AGÊNCIA DE EMPRESA Sediada NO EXTERIOR</td> </tr> </table> |      | 00 | 6 | EMPRESA PÚBLICA           | 01 | 4 | SOCIEDADE EM NOME COLETIVO | 02 | 2 | SOC. POR COTAS DE RES. DISponIBILIDADE LTDA | 03 | 0 | SOC. EM CAPITAL E INDúSTRIA | 04 | 9 | SOC. COMANDITA SIMPLES | 05 | 7 | SOC. EM COMANDITA POR ACÕES | 06 | 5 | SOC. CIVIL COM LUCRATIVOS | 07 | 3 | SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO | 08 | 1 | SOC. COOPERATIVA | 09 | 0 | FILIAL SUCursal AGÊNCIA DE EMPRESA Sediada NO EXTERIOR |
| 06  | ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE |   |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)   | X 00 9   | LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS  | 08 4   |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| EXPORTAÇÃO  | 01 7   | ENERGIA ELÉTRICA  | 09 2   |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL   | 02 5   | MINERAIS  | 10 6   |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| IMPORTAÇÃO  | 03 3   | TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA   | 11 4   |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)   | 04 1   | ICM   | 12 2   |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| IPI   | 05 0   | PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA  | 13 0   |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| OPERAÇÕES FINANCEIRAS   | 06 8   | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS  | 14 9   |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| SERVICOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)  | 07 6   |   |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| 00  | 6  | EMPRESA PÚBLICA   |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| 01  | 4  | SOCIEDADE EM NOME COLETIVO  |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| 02  | 2  | SOC. POR COTAS DE RES. DISponIBILIDADE LTDA   |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| 03  | 0  | SOC. EM CAPITAL E INDúSTRIA   |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| 04  | 9  | SOC. COMANDITA SIMPLES  |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| 05  | 7  | SOC. EM COMANDITA POR ACÕES   |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| 06  | 5  | SOC. CIVIL COM LUCRATIVOS   |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| 07  | 3  | SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO   |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| 08  | 1  | SOC. COOPERATIVA  |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| 09  | 0  | FILIAL SUCursal AGÊNCIA DE EMPRESA Sediada NO EXTERIOR  |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| <p><b>07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE</b></p> <p><b>11 DESCRIÇÃO</b></p> <p><b>ASSOCIAÇÃO DE MORADORES</b></p>   |  |   |  | <p style="text-align: right;">12 COD. 6111</p> |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| <p><b>08 DENOMINAÇÃO</b></p> <p>(13) FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL</p> <p>ASSOCIAÇÃO DE MORADORES D<br/>O BAIRRO SANTA CRUZ *</p> <p>(14) NOME DE FANTASIA</p> <p>AMOSC *</p>  |  |   |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| <p><b>09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE</b></p> <table border="1"> <tr> <td>(15) TIPO (RUA, AV., ETC.)</td> <td>LOC</td> <td>(16) NOME DO LOGRADOURO</td> <td>SANTA CRUZ</td> <td colspan="2">*</td> </tr> <tr> <td>(17) NÚMERO</td> <td>S / N</td> <td>(18) COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)</td> <td>*</td> <td colspan="2">*</td> </tr> <tr> <td>(19) BAIRRO OU DISTRITO</td> <td>SANTA CRUZ</td> <td></td> <td></td> <td>(20) CEP</td> <td>29900000</td> </tr> <tr> <td>(22) MUNICÍPIO</td> <td>LINHARES</td> <td></td> <td></td> <td>(21) SIGLA DA UF</td> <td>ES *</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>(22) CÓDIGO DO MUNICÍPIO</td> <td>5 6 6 3 *</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>(24) CÓDIGO DA INSPETORIA</td> <td>*</td> </tr> </table>  |  |   |  |  |           | (15) TIPO (RUA, AV., ETC.)                                     | LOC    | (16) NOME DO LOGRADOURO | SANTA CRUZ | *   |                         | (17) NÚMERO                   | S / N | (18) COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) | *        | *          |  | (19) BAIRRO OU DISTRITO       | SANTA CRUZ |                             |          | (20) CEP | 29900000  | (22) MUNICÍPIO | LINHARES |  |                          | (21) SIGLA DA UF      | ES * |   |      |  |      | (22) CÓDIGO DO MUNICÍPIO | 5 6 6 3 *                                     |  |      |    |   | (24) CÓDIGO DA INSPETORIA | *  |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| (15) TIPO (RUA, AV., ETC.)  | LOC  | (16) NOME DO LOGRADOURO   | SANTA CRUZ   | *  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| (17) NÚMERO   | S / N  | (18) COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)  | *  | *  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| (19) BAIRRO OU DISTRITO   | SANTA CRUZ   |   |  | (20) CEP                                       | 29900000  |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| (22) MUNICÍPIO  | LINHARES   |   |  | (21) SIGLA DA UF                               | ES *      |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
|   |  |   |  | (22) CÓDIGO DO MUNICÍPIO                       | 5 6 6 3 * |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
|   |  |   |  | (24) CÓDIGO DA INSPETORIA                      | *         |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| <p><b>10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA</b></p> <p>25 INSCRIÇÃO NO CPF</p> <p>NÚMERO BÁSICO</p> <p>8 1 8 4 9 9 4 0 7</p> <p>CONTROLE</p> <p>9 7</p>  |  | <p><b>12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS</b></p> <table border="1"> <tr> <td>(23) PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR</td> <td>CÓDIGO</td> <td>ANO</td> <td>CRUZ</td> <td>NÚMERO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>7</td> <td>0 1</td> <td></td> </tr> </table>  |  |  |           | (23) PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR                                | CÓDIGO | ANO                     | CRUZ       | NÚMERO  |                         |                               | 7     | 0 1                                  |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| (23) PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR   | CÓDIGO   | ANO   | CRUZ   | NÚMERO   |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
|   |  | 7   | 0 1  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| <p>26 NOME</p> <p>AIMIR DOS SANTOS MAMEDE</p>   |  | <p><b>13 KU RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE</b></p> <p>CARIMBO DO ÓRGÃO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO</p> <p>07.201.03-6/5663</p> <p>26/07/94</p> <p>ARF - Linhares-ES</p>   |  |  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| <p>11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE</p> <p>27 DATA</p> <p>Linhares-ES., 24 de julho de 1994.</p>   |  | <p><b>14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE</b></p> <table border="1"> <tr> <td>(28) ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA</td> <td>DIA</td> <td>MES</td> <td>ANO</td> <td>(32) MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO</td> </tr> <tr> <td>Almir dos Santos Mamede</td> <td>26</td> <td>07</td> <td>94</td> <td>07063385</td> </tr> </table> |  |  |           | (28) ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA | DIA    | MES                     | ANO        | (32) MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO                   | Almir dos Santos Mamede | 26                            | 07    | 94                                   | 07063385 |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| (28) ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA  | DIA  | MES   | ANO  | (32) MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO                  |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |
| Almir dos Santos Mamede   | 26   | 07  | 94   | 07063385                                       |           |  |        |                         |            |   |                         |                               |       |                                      |          |            |  |                               |            |                             |          |          |   |                |          |  |                          |                       |      |   |      |  |      |                          |   |  |      |    |   |                           |    |   |                            |    |   |   |    |   |                             |    |   |                        |    |   |                             |    |   |                           |    |   |                               |    |   |                  |    |   |  |